MANUAL OPERACIONAL

AVERBAÇÃO DE ALTERAÇÃO ELEIÇÃO OU NOMEAÇÃO DE MEMBROS

M-REG029

Data: 15/05/2023 Revisão: 01 Página 2 de 8

01 – Apresentar **Requerimento** endereçado ao Oficial desta Serventia, solicitando a AVERBAÇÃO do documento apresentado (Ata da Assembleia ou outra forma prevista no Estatuto Social), devidamente assinado pelo representante legal, (geralmente o Presidente eleito), com <u>firma reconhecida</u>;

Para evitar devolutivas no requerimento, atentar-se aos itens abaixo:

- Conter a qualificação do representante legal, dele devendo constar o seu nome por extenso, nacionalidade, estado civil, profissão, documento de identidade, número e órgão expedidor/UF, CPF, endereço residencial (tipo e nome do logradouro, número, complemento, bairro/distrito, município, Estado e CEP), e-mail e telefone/WhatsApp;
- Conter a qualificação da pessoa jurídica, sedo a denominação completa e endereço da entidade;
- Deverá constar o pedido, solicitando a averbação do documento apresentado (Ata da Assembleia ou outra forma prevista no estatuto social);
- Deverá constar ainda as orientações sobre o armazenamento e tratamento dos dados pessoais por esta serventia Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

Embasamento legal - Artigo 7º, inciso I da Lei 13.709/2018, Artigo 121 da Lei nº 6.015/73 e Artigo 494 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial 2022 do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, bem como o artigo 2º do Provimento nº 61 de 17/10/2017

MANUAL OPERACIONAL

AVERBAÇÃO DE ALTERAÇÃO ELEIÇÃO OU NOMEAÇÃO DE MEMBROS

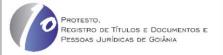
M-REG029

Data: 15/05/2023 Revisão: 01 Página 3 de 8

02 – Apresentar o **Edital de Convocação**, em conformidade com o Estatuto Social, assinado pelo Presidente, na sua ausência pelo seu substituto legal, ou por outra pessoa estabelecida no estatuto social, com exceção do jornal que deverá constar somente o nome do responsável pelo ato;

Para evitar devolutivas no edital, atentar-se aos itens abaixo:

- Conter todos os requisitos do Edital, no qual são obrigatórios, o nome da instituição/associação (idêntica ao estabelecido no estatuto social), a data, hora e local de realização (se for físico e endereço e se for virtual o link de acesso), as pautas de deliberações (esclarecer de forma clara e precisa sobre a eleição dos novos administradores);
- Observar no estatuto social se possui outros requisitos obrigatórios para o edital, como por exemplo quórum, quantidade de membros, prazo de candidatura/inscrição de chapa, etc.
- Observar no estatuto social e cumprir a forma da Assembleia Geral para a pauta deliberada (se Ordinária ou Extraordinária);
- Apresentar o edital conforme disposto no estatuto social (se é por edital publicado na imprensa, ou de forma simples afixado na sede social, e-mail, etc.);
- Local e data de sua publicação (observar no estatuto social e cumprir a quantidade de dias que antecedem a publicação;
- Utilizar as nomenclaturas/nomes dos cargos e órgãos conforme estabelecido no Estatuto Social, ou seja, todos as



MANUAL OPERACIONAL

AVERBAÇÃO DE ALTERAÇÃO ELEIÇÃO OU NOMEAÇÃO DE MEMBROS

M-REG029

Data: 15/05/2023 Revisão: 01 Página 4 de 8

citações e campos de assinaturas deverão estar idênticos ao estabelecido no referido diploma legal.

Embasamento legal - Artigo 54, inciso V do Código Civil de 2002, último Estatuto Social averbado.

03 – Apresentar **Ata da Assembleia Geral de Eleição ou Nomeação de Membros** ou outra forma prevista no Estatuto Social, assinada pelo representante legal da entidade, pelo presidente e pelo secretário da assembleia ou membros da comissão eleitoral (quem presidiu e secretariou os trabalhos);

Para evitar devolutivas na Ata da Assembleia Geral de Eleição ou Nomeação de Membros ou outra forma prevista no Estatuto Social, atentar-se aos itens abaixo:

- Informar o tipo de documento (Ata da Assembleia Geral de Eleição ou Nomeação de Membros, ou outra forma prevista no Estatuto Social como por exemplo Ato de Posse, Ofício de Nomeação, etc), o nome da instituição/associação (idêntica ao estabelecido no estatuto social), a data, hora e local de realização (se for físico e endereço e se for virtual o link de acesso), indicar quem será o presidente e o secretário da assembleia ou quem farão parte da comissão eleitoral (quem presidiu e secretariou os trabalhos);
- Indicar a finalidade da reunião: constituir/ fundar uma
 Entidade (pessoa jurídica de direito privado), para fins não econômicos;

MANUAL OPERACIONAL

AVERBAÇÃO DE ALTERAÇÃO ELEIÇÃO OU NOMEAÇÃO DE MEMBROS

M-REG029

Data: 15/05/2023 Revisão: 01 Página 5 de 8

- Eleger/nomear os membros da associação, estabelecendo vínculo entre o nome dos eleitos/indicados ao cargo que exercerá, utilizar as nomenclaturas/nomes dos cargos e órgãos conforme aprovados no Estatuto Social, ou seja, todos as citações e campos de assinaturas deverão estar idênticos ao aprovado no referido diploma legal.
- Apresentar todas as páginas da Ata da Assembleia Geral de Eleição ou Nomeação de Membros assinadas pelo representante legal da Entidade, pelo presidente e pelo secretário dos trabalhos.

OBS.: Eleições de administradores realizadas com data posterior ao vencimento do mandato deverão constar em sua deliberação a justificativa do atraso e quem ficou à frente da associação no período de vacância (todas as eleições anteriores deverão ser apresentadas para averbação, com base no princípio da continuidade, sendo essa observação para assembleias atrasadas);

Eleições de administradores realizadas com data anterior ao vencimento do mandato, deverão apresentar a Lista de Presenças contendo a assinatura de **todos** os membros que possuem mandato vigente, em sinal de sua concordância, ou no caso de ausência, apresentar a Carta de Renúncia;

Embasamento legal - Artigos 46, 54, 59, 60 e 61 do Código Civil c/c Artigos 120 e 121 da Lei nº 6.015/73; Artigo 502 do Código de Normas do TJGO 2022; § 2º do Artigo 1º e Artigo 14 da Lei nº 8.906/94, Estatuto Social aprovado.

MANUAL OPERACIONAL

AVERBAÇÃO DE ALTERAÇÃO ELEIÇÃO OU NOMEAÇÃO DE MEMBROS

M-REG029

Data: 15/05/2023 Revisão: 01 Página 6 de 8

04 – Apresentar **Lista dos Presentes na Assembleia Geral de Eleição ou Nomeação de Membros** ou outra forma prevista no Estatuto Social, assinada por todos os participantes, ou se, a assembleia ocorreu de forma virtual por meio de plataforma, constar o nome completo de todos os participantes e assinado pelo representante legal.

Para evitar devolutivas na Lista dos Presentes na Assembleia Geral de Eleição ou Nomeação de Membros, atentar-se aos itens abaixo:

- Informar o tipo de documento (Lista dos Presentes na Assembleia Geral de Constituição/Fundação) o nome da instituição/associação (idêntica ao estabelecido no estatuto social) e a data de realização (devendo ser a mesma data da ata que a gerou);
- Nome e assinatura de todos os participantes, todos os membros eleitos/indicados deverão assinar a lista, caso não estejam presentes deverá ser averbado o termo ou a ata de posse;
- 05 Apresentar **Relação de Membros Eleitos Nomeados**, assinada pelo representante legal.

Para evitar devolutivas na Relação de Membros Eleitos Nomeados, atentar-se aos itens abaixo:

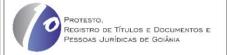
MANUAL OPERACIONAL

AVERBAÇÃO DE ALTERAÇÃO ELEIÇÃO OU NOMEAÇÃO DE MEMBROS

M-REG029

Data: 15/05/2023 Revisão: 01 Página 7 de 8

- Informar o tipo de documento (Relação de Membros Eleitos Nomeados) o nome da instituição/associação (idêntica ao estabelecido no estatuto social) e a data de realização (devendo ser a mesma data da ata que a gerou);
- Indicar a qualificação completa e individualizada de todos os membros eleitos/nomeados, devendo constar o nome por extenso, nacionalidade, estado civil, profissão, documento de identidade, número e órgão expedidor/UF, CPF, endereço residencial (tipo e nome do logradouro, número, complemento, bairro/distrito, município, Estado e CEP);
- Quando houver no quadro de eleitos/nomeados pessoa jurídica, indicar a qualificação completa e individualizada de todos os eleitos pessoa jurídica, devendo constar denominação social, endereço completo da sede (tipo e nome do logradouro, número ou equivalente, bairro/ setor, cidade/ município, Estado/ UF e C.E.P.), número de registro junto aos órgãos de Registro Civil das Pessoas Jurídicas (Tabelionatos) ou de Registro Público de Empresas Mercantis (Juntas Comerciais), ou equivalente, o número do C.N.P.J. (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas), e a qualificação completa representante(s) da sociedade ou entidade no ato nome por extenso, nacionalidade, estado civil, profissão, documento de identidade, número e órgão expedidor/UF, CPF, endereço residencial (tipo e nome do logradouro, número, complemento, bairro/distrito, município, Estado e CEP);
- Estabelecer vínculo entre o nome dos eleitos/nomeados ao cargo que exercerá, utilizar as nomenclaturas/nomes dos cargos e órgãos conforme aprovados no Estatuto Social, ou



MANUAL OPERACIONAL

AVERBAÇÃO DE ALTERAÇÃO ELEIÇÃO OU NOMEAÇÃO DE MEMBROS

M-REG029

Data: 15/05/2023 Revisão: 01 Página 8 de 8

seja, todos as citações e campos de assinaturas deverão estar idênticos ao aprovado no referido diploma legal.

 Indicar o tempo de mandato (dia, mês e ano do início e do término), vedado mandato ou cargo vitalício, exceto quando se tratar de organização religiosa;

Embasamento legal - Artigos 46, 54, 59, 60 e 61 do Código Civil c/c Artigos 120 e 121 da Lei nº 6.015/73, Artigo 502 do Código de Normas do TJGO 2022 e Estatuto Social aprovado.

NOTAS GENÉRICAS:

NOTA 01: Os documentos deverão ser apresentados em uma única via.

NOTA 02: Os documentos eletrônicos deverão estar devidamente assinados com certificado digital que atenda aos requisitos da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP por todos os integrantes da documentação, devendo esse ser encaminhado pela Central do RTDBRASIL através do link https://www.rtdbrasil.org.br/.

Embasamento legal – Artigos 37 a 39 da Lei Nº 11.977/2009, tendo sido posteriormente normatizada com a edição do Provimento 48 do CNJ.